



LEI N.º 9.552, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

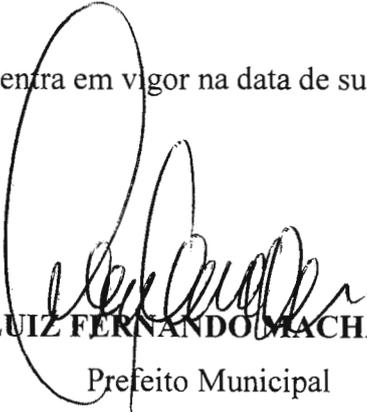
(Colegiado de Vereadores)

Denomina “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**BELARMINO BRAGA**” a Via de Pedestre 1 da Fase 2 do Loteamento Munhoz Park, no Bairro Caxambu, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil

Via de Pedestre 1 – Fase 2 (cód. 4028)

